



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIV

FORTALEZA, 23 DE JULHO DE 1996

Nº 10901

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9908 DE 18 DE JULHO DE 1996

Redimensiona a estrutura organizacional, redistribui cargos comissionados do Instituto Dr. José Frota - IJF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, IV e XII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o crescente aumento de demanda pelos serviços de urgência e emergência prestados à população, CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de redimensionar a estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota - IJF, corrigindo as distorções criadas com o aumento da complexidade dos serviços prestados, das responsabilidades, número de pacientes atendidos; DECRETA: Art. 1º - O Instituto Dr. José Frota - IJF, organizado de forma autárquica, com autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de Direito Público, com sede e foro no Município de Fortaleza, vinculado à Secretaria da Saúde do Município, tem a finalidade de prestar assistência médico-hospitalar de urgência aos habitantes do Município de Fortaleza e de outros Municípios Cearenses, mediante acordos, convênios ou consórcios, bem como quaisquer outras pessoas que dela possam necessitar em casos especiais. PARÁGRAFO ÚNICO - Obedecidos a legislação pertinente e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, a competência das unidades orgânicas integrantes de sua estrutura e as atribuições dos respectivos dirigentes serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste Decreto. Art. 2º - A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto Dr. José Frota, é a seguinte: I - DIREÇÃO SUPERIOR: Superintendente; Diretor Executivo. II - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO E REPRESENTAÇÃO JU-

DICIAL: 1. Procuradoria Jurídica. 2. Assessoria de Controle e Avaliação; 3. Assessoria de Planejamento e Coordenação; 4. Centro de Estudos e Pesquisas; 5. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. III - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA: 6. Departamento Médico: 6.1. Divisão de Atendimento Emergencial; 6.1.1. Serviço de Odontologia. 6.2. Unidade de Cirurgia. 6.2.1. Serviço de Neurocirurgia. 6.3. Unidade de Queimados. 6.4. Unidade de Diagnóstico por Imagem. 6.5. Serviço de Tomografia. 6.6. Serviço Transfusional. 6.7. Unidade de Pronto Atendimento. 6.8. Unidade de Terapia Intensiva. 6.9. Unidade de Internação. 6.10. Centro de Assistência Toxicológica. 6.11. Unidade de Convênios. 7. Serviço de Vigilância Epidemiológica (UVE). 8. Departamento de Enfermagem. 8.1. Unidade de Material Esterilizado. 9. Departamento de Apoio Técnico. 9.1. Unidade de Farmácia. 9.2. Laboratório. 9.3. Serviço de Fisioterapia. 9.4. Serviço de Terapia Ocupacional. 9.5. Unidade de Nutrição e Dietética. 9.6. Serviço Social. 9.7. Serviço de Arquivo Médico e Estatística. IV - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL. 10. Departamento Administrativo-Financeiro. 10.1. Divisão de Pessoal. 10.1.1. Serviço de Registro e Alterações Financeiras. 10.1.2. Serviço de Registro e Alterações Funcionais. 10.2. Unidade de Material e Patrimônio. 10.2.1. Serviço de Compras. 10.2.2. Serviço de Patrimônio. 10.2.3. Almoxarifado. 10.3. Unidade de Manutenção. 10.3.1. Serviço de Manutenção de Equipamentos. 10.3.2. Serviço de Manutenção de Instalações Prediais. 10.4. Divisão Financeira. 10.4.1. Unidade de Contabilidade. 10.4.2. Unidade de Contas Hospitalares. 10.4.3. Serviço de Tesouraria. 10.5. Unidade de Atividades Auxiliares. 10.5.1. Serviço de Comunicação e Protocolo. 10.5.2. Serviço de Arquivo. 10.5.3. Serviço de Zeladoria e Vigilância. 10.5.4. Serviço de Transportes. 10.5.5. Serviço de Lavanderia e Rouparia. Art. 3º - Os cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota - IJF, são os constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto com a denominação e quantificação ali previstas. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 18 de julho de 1996. Antonio Elbano Cambráia - PREFEITO DE FORTALEZA.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.
Superintendente	DNS.1	01	Superintendente	DNS.1	01
*Diretor Executivo	DNS.2	01	Diretor Executivo	DNS.2	01
Assessor do Titular	DAS.1	01	Assessor do Titular	DAS.1	01
Secretário do Titular	DAS.3	01	Secretário do Titular	DAS.3	01
Assistente Técnico de Comunicação	DAS.2	01	Assistente Técnico de Comunicação	DAS.2	01
Chefe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	DAS.3	01	Chefe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	DAS.3	01
Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS.1	01	Coordenador da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS.1	01
Assistente Técnico de Informática	DAS.2	01	Assistente Técnico de Informática	DAS.2	01
Assistente Técnico de Modernização Administrativa	DAS.2	01	Assistente Técnico de Modernização Administrativa	DAS.2	01
Coordenador da Procuradoria Jurídica	DAS.1	01	Coordenador da Procuradoria Jurídica	DAS.1	01
Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas	DAS.2	01	Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas	DAS.2	01
Coordenador da Assessoria de Controle e Avaliação	DAS.1	01	Coordenador da Assessoria de Controle e Avaliação	DAS.1	01
Assistente Técnico	DAS.2	01	Assistente Técnico	DAS.2	01
Diretor do Departamento Médico	DAS.1	01	Diretor do Departamento Médico	DAS.1	01
Chefe da Residência Médica	DNI.1	03	Chefe de Residência Médica	DNI.1	03
Diretor da Divisão de Atendimento Emergencial	DAS.2	01	Diretor da Divisão de Atendimento Emergencial	DAS.2	01

"Bem-aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"

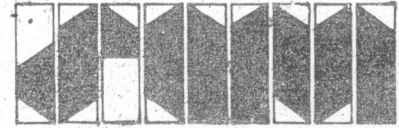


ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIADO

- JOSÉ MOTA CAMBRAIA
Chefe do Gabinete do Prefeito
- JOSÉ EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
Procurador Geral do Município
- JOSÉ VIDAL DOS SANTOS
Secretário de Imprensa e Rel. Públicas
- FRANCISCO GOMES DA SILVA CÂMARA
Secretário de Administração
- FRANCISCO EDMO GOMES LINHARES
Secretário de Finanças
- JÚLIO VENTURA NETO
Secretário do Trabalho e da Ação Social
- IRINEU PIRES SOBRINHO
Secretário de Transportes
- RENATO PARENTE FILHO
Secretário de Serviços Públicos
- JOSÉ ELISEU BECCO
Secretário do Controle Urb. e Meio Ambiente
- JOSÉ HUMBERTO BESERRA LIMA
Secretário da Saúde
- ASTHON GUILHERME DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA LEI 461 DE 24 DE MAIO DE 1952
SEDE PRÓPRIA
AVENIDA JOÃO PESSOA, N.º 4180
FONE: (085) 281.5886 - FAX: (085) 223.0338

PAULO COELHO ARAÚJO
DIRETOR

MARIA IVETE MONTEIRO
DIRETORA DA DIVISÃO OPERACIONAL

Chefe de Equipe Técnica	DAS.3	08
*Chefe de Equipe Técnica	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Odontologia	DNI.1	01
Chefe da Unidade de Cirurgia	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Neurocirurgia	DNI.1	01
Chefe da Unidade de Queimados	DAS.3	01
Chefe do Centro de Material Esterilizado	DNI.1	01
*Chefe de Unidade	DAS.3	01
Chefe da Unidade de Pronto Atendimento	DAS.3	01
Chefe do Serviço Transfusional	DNI.1	01
Chefe da Unidade de Terapia Intensiva	DAS.3	01
Chefe da Unidade de Internação	DAS.3	01
Chefe do Centro de Assistência Toxicológica	DNI.1	01
*Chefe de Unidade	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica - UVE	DNI.1	01
*Diretor de Departamento	DAS.1	01
*Chefe de Equipe de Enfermagem	DAS.3	08
*Chefe de Unidade	DAS.3	01
*Diretor de Departamento	DAS.1	01
*Chefe de Unidade	DAS.3	01
Chefe da Unidade de Nutrição e Dietética	DAS.3	01
Chefe do Laboratório	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Fisioterapia	DNI.1	01
Chefe da Farmácia	DNI.1	01
Chefe do Serviço Social	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística	DNI.1	01
Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS.1	01
Diretor da Divisão de Pessoal	DAS.2	01
Chefe do Serviço de Registro e Alterações Financeiras	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Registro e Alterações Funcionais	DNI.1	01

Chefe de Equipe Técnica	DAS.3	09
Chefe do Serviço de Odontologia	DNI.1	01
Chefe da Unidade de Cirurgia	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Neurocirurgia	DNI.1	01
Chefe da Unidade de Queimados	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Tomografia	DNI.1	01
Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem	DAS.3	01
Chefe da Unidade de Pronto Atendimento	DAS.3	01
Chefe do Serviço Transfusional	DNI.1	01
Chefe da Unidade de Terapia Intensiva	DAS.3	01
Chefe da Unidade de Internação	DAS.3	01
Chefe do Centro de Assistência Toxicológica	DNI.1	01
Chefe da Unidade de Convênios	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Vigilância Epidemiológica - UVE	DNI.1	01
Diretor do Departamento de Enfermagem	DAS.1	01
Chefe de Equipe de Enfermagem	DAS.3	08
Chefe da Unidade de Material Esterilizado	DAS.3	01
Diretor do Departamento de Apoio Técnico	DAS.1	01
Chefe da Unidade de Farmácia	DAS.3	01
Chefe da Unidade de Nutrição e Dietética	DAS.3	01
Chefe do Laboratório	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Fisioterapia	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Terapia Ocupacional	DNI.1	01
Chefe do Serviço Social	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística	DNI.1	01
Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS.1	01
Diretor da Divisão de Pessoal	DAS.2	01
Chefe do Serviço de Registro e Alterações Financeiras	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Registro e Alterações Funcionais	DNI.1	01

Chefe da Unidade de Material e Patrimônio	DAS.3	01	Chefe da Unidade de Material e Patrimônio	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Compras	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Compras	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Patrimônio	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Patrimônio	DNI.1	01
Chefe do Almoarifado	DNI.1	01	Chefe do Almoarifado	DNI.1	01
Chefe da Unidade de Manutenção	DAS.3	01	Chefe da Unidade de Manutenção	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Manutenção de Equipamentos	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Manutenção de Equipamentos	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Manutenção de Instalações Prediais	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Manutenção de Instalações Prediais	DNI.1	01
Diretor da Divisão Financeira	DAS.2	01	Diretor da Divisão Financeira	DAS.2	01
Chefe da Unidade de Contabilidade	DAS.3	01	Chefe da Unidade de Contabilidade	DAS.3	01
Chefe da Unidade de Contas Hospitalares	DAS.3	01	Chefe da Unidade de Contas Hospitalares	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Tesouraria	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Tesouraria	DNI.1	01
Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares	DAS.3	01	Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares	DAS.3	01
Chefe do Serviço de Comunicação e Protocolo	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Comunicação e Protocolo	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Arquivo	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Arquivo	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Zeladoria e Vigilância	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Zeladoria e Vigilância	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Transportes	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Transportes	DNI.1	01
Chefe do Serviço de Lavanderia e Rouparia	DNI.1	01	Chefe do Serviço de Lavanderia e Rouparia	DNI.1	01

1. * Cargos Comissionados criados pela Lei nº 7.896 de 17 de maio de 1996.

2. Os demais Cargos Comissionados foram criados e/ou transformados pelas Leis nºs 6.480/89, 6.805/91, 6.879/91, 7.444/93 e redistribuídos pelo Decreto 9.246, de 16 de novembro de 1993.

*** *** ***

ATO Nº 4100/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 8612, de 18.09.91, Portaria Nº 020/96, da SAM; RESOLVE atribuir a EDMUNDO FERREIRA LIMA, Assistente Técnico, a importância de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), referente a 07 (sete) diárias, como ajuda de custo para viagem a São Paulo, R\$ 900,00 (novecentos reais) correspondente a taxa de inscrição e R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente a passagem de ida e volta Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, para participar da 10ª FENASOFT (Feira Nacional de Software), no período de 15 a 19.07.96, em São Paulo, e a AURILEDA TEIXEIRA F. CAVALCANTE, Chefe do Serviço de Documentação, a importância de R\$ 765,50 (setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a passagem de ida e volta Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, para participar do Seminário Internacional, Instrumento para a Gestão Municipal do Solo Urbano: Experiência e Novos Desafios, no período de 07 a 10.07.96, no Rio de Janeiro, devendo as despesas correrem por conta das dotações orçamentárias 3111.00 - PESSOAL CIVIL e 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS consignadas a Secretaria da Saúde do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de julho de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 4114/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos VI, IX e XII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que ficou deliberado no despacho exarado na Exposição de Motivos Nº 001/96 - GPG-PGM; RESOLVE determinar que os processos abaixo discriminados, de interesse de servidores municipais ou de seus dependentes, visando a obtenção e/ou reconhecimento de direitos e vantagens, sejam submetidos à apreciação da PGM: a) processos de incorporação de gratificação de representação de cargo em comissão; b) processos de opção de gratificação de representação de cargo em comissão para fins de incorporação; c) processos que contenham pareceres divergentes emitidos pelos órgãos e/ou entidades municipais; d) processos cujo conteúdo sejam questões polêmicas administrativas individuais ou em tese; e) aposentadorias; f) retificações de aposentadorias; g) pensões; h) retificações de pensões; i) consultas sobre pensões e/ou aposentadorias.

PALÁCIO DA CIDADE, em 12 de julho de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 4136/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, com fundamento no disposto do art. 234, da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovada pelo Decreto nº 6.105, de 13 de maio de 1982, que prevê a transação entre a Fazenda Pública Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária mediante concessões mútuas, para término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DO VALE de reconhecer a procedência da execução fiscal que lhe é promovida pela Fazenda Pública Municipal através do Processo de Execução Fiscal nº 96.02.18859-6, da 5ª, tramitando no Juízo Privativo das Execuções Fiscais do Município de Fortaleza, para fins de cobrança de Crédito Tributário representado pela Certidão da Dívida Ativa nº 743/96, referente ao ISS, resolve autorizar ao Procurador do Município, da referida ação Executiva Fiscal, a firmar acordo judicial com o cumprimento das seguintes condições: 1) O crédito tributário será calculado no dia do pagamento na Secretaria das Execuções Fiscais do Município de Fortaleza e reduzido em 50% (cinquenta por cento), e o executado pagará o remanescente de uma só vez. 2) O executado pagará de imediato as custas do processo de execução e os honorários da Fazenda Pública Municipal devidos no mencionado processo em função da precitada Certidão de Dívida Ativa. PALÁCIO DA CIDADE, em 16 de julho de 1996. Antonio Elbano Cambraia - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 4137/96 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, com fundamento no disposto do art. 234, da Consolidação da Legislação Tributária do Município, aprovada pelo Decreto nº 6.105, de 13 de maio de 1982, que prevê a transação entre a Fazenda Pública Municipal e o sujeito passivo da obrigação tributária mediante concessões mútuas, para término do litígio e consequente extinção do crédito tributário, atendendo à intenção manifestada por SILVIA ELENA MOURÃO CARNEIRO, de reconhecer a procedência da execução fiscal que lhe é promovida pela Fazenda Pública Municipal através do Processo de Execução Fiscal nº 96.02.18842-1, da 5ª, tramitando no Juízo Privativo das Execuções Fiscais do Município de Fortaleza, para fins de cobrança de Crédito Tributário representado pela